

LEI N° 5.099, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.533/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.846.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

			0	, ,				
02	01	00 SECRETARIA DE GOVERNO						
	23		2.0006.2001.0000 .13.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0	01	00	
02	02	00	SECRETARIA D	E PLANEJAMENTO				
	42		1.0006.2003,0000 .13.00	Manutenção da Secretaria OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0	01	00	
02	03	00	SECRETARIA D	E FINANÇAS				
	50	04.123 3.1.90 01 110	3.0006.2004.0000 .13.00	Manutenção da Secretaria OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0	01	00	
02	04	00	SECRETARIA D	E ASSUNTOS JURIDICOS				
	58	04.122 3.1.90 01 110		Manutenção Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0	01	00	
	66	04.123 3.1.90 01 110	3.0006.2515.0000 .91.00	Sentenças Judiciais - Executivo SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	100.000,00 F.R.: 0	01	00	



3.3.90.39.00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
 15.451.0012.2017.0000 Manutenção de Logradouros Públicos

02 06

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



60.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



		01 110	000	TESOURO GERAL			
	94		2.0012.2010.0000 0.11.00	Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	200.000,00 F.R.: 0	01	00
	95		2.0012.2010.0000 0.13.00 000	Manutenção da Secretaria OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	150.000,00 F.R.: 0	01	00
02	08	03	SETOR EDUCA	ÇÃO INFANTIL			
	161		5.0002.2523.0000 0.51.00 000	Manutenção de Creche OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	322.000,00 F.R.: 0	01	00
	176		5.0002.2524.0000 0.52.00 000	Manutenção Pre Escola EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	116.000,00 F.R.: 0	01	00
02	08	04	Setor de Fundeb	40%			
	181		1.0002.2223.0000 0.13.00	Fundeb - Fundamental 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	50.000,00 F.R.: 0	02	00
02	08	07	MERENDA ESC	OLAR			
	200		6.0002.2120.0000 0.30.00	Programa Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	300.000,00 F.R.: 0	05	00
02	09	00	SECRETARIA D	E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	206		2.0009.2034.0000 0.11.00	Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	60.000,00 F.R.: 0	01	00
	208	08.122 3.1.90 01 510		Manutenção da Secretaria OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	50.000,00 F.R.: 0	01	00
02	11	00	SECRETARIA D	E TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
	290	23.695 3.1.90 01 110		Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0	01	00









02	12	00 SECRETARIA DE ESPORTE E LÁZER					
	305	3.1.90 01	.13.00	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	35.000,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	13	00	SECRETARIA D	E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	336			Manutenção do SERM	40.000,00		
		3.1.90 01	.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
	337	26.782 3.1.90	2.0014.2067.0000 .13.00	Manutençao do SERM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL			
	313	18.541	.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	60.000,00		
		3.1.90 01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
	314	18.541 3.1.90	.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00 F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO	r.K.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	13	00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	315			Preservação do Meio Ambiente	10.000,00		
		3.1.90 01	.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO	F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	20	00	SECRETARIA DI	E SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
	351			Manutenção da Secretaria	70.000,00		
		3.1.90	.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO	F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	22	00	SECRETARIA DI	E RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO			
	380			Manutenção da Secretaria	20.000,00		
		3.1.90. 01	13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

60 04.122.0006.2006.0000 Manutenção Secretaria

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

-35.000,00

F.R. Grupo: 0 01







154							_
		01 110	000	TESOURO GERAL			
02	06	00	SECRETARIA DE S	SERVIÇOS PUBLICOS			
	80	15.451 3.1.90 01 110	.0012.2017.0000 .11.00	Manutenção de Logradouros Públicos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0	01	
	81	15.451 3.1.90 01 110	1.0012.2017.0000 .13.00	Manutenção de Logradouros Públicos OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	
	82	15.451 3.1.90 01 110	1.0012.2017.0000 .16.00	Manutenção de Logradouros Públicos OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0	01	
02	06	00	SECRETARIA DE S	SERVIÇOS PUBLICOS			
	104	15.452 3.1.90 01 110	2.0013.2019.0000 .13.00	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 0	01	
	105	15.452 3.1.90 01 110	2.0013.2019.0000 .16.00	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 0	01	
	109	15.452 3.3.90 01 110	2.0013.2019.0000 .39.00	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0	01	
02	08	01	SETOR DE ENSINO	O FUNDAMENTAL			
	121	12.361 4.4.90 05 210	.0002.1150.0000 .51.00	Reforma de Prédios Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	-89.000,00 F.R. Grupo: 0	05	
	123	12.361 3.1.90 01 220	.0002.2024.0000 .11.00	Manutenção do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-411.000,00 F.R. Grupo: 0	01	
	124	12.361 3.1.90 01 220	.0002.2024.0000 .13.00	Manutenção do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-200.000,00 F.R. Grupo: 0	01	
	125	12.361 3.1.90	.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-35.000,00 F.R. Grupo: 0	01	





Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50





		01 220 000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL			
02	08	03 SETOR EDUCA	ÇÃO INFANTIL			
	165	12.365.0002.2524,0000 3.1.90.11.00 01 213 000	Manutenção Pre Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	-140.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	08	03 SETOR EDUCA	ÇÃO INFANTIL			
	166	12.365.0002.2524.0000 3.1.90.13.00 01 213 000	Manutenção Pre Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	565	12.365.0002.1276.0000 4.4.90.51.00 05 212 011	Construção de Creché OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	-211.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
02	08	04 Setor de Fundeb	40%			
	182	12.361.0002.2223.0000 3.1.90.16.00 02 262 000	Fundeb - Fundamental 40% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
02	09	00 SECRETARIA D	E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	215	08.243.0009.2036.0000 3.1.90.11.00 01 510 000	Manutenção do Conselho Tutelar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	216	08.243.0009.2036.0000 3.1.90.13.00 01 510 000	Manutenção do Conselho Tutelar OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	10	00 SECRETARIA D	A CULTURA			
	279	13.392.0011.2055.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria Cultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	280	13.392.0011.2055.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria Cultura OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	11	00 SECRETARIA D	E TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
	292	23.695.0015.2060.0000 3.1.90.16.00 01	Manutenção da Secretaria OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO	-4.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00









			110	000	GERAL			
	02	13	00	SECRETARIA DE A	GRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
		329	20.605 3.1.90. 01 110	.0014.2066.0000 111.00	Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-45.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
()2	14	00	SECRETARIA DA H	ABITAÇÃO E URBANISMO			
		344	16.122 3.1.90. 01 110	.0005.2069.0000 11.00	Manutenção da Secretaria de Habitação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
()2	20	00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
		364	04.122 3.1.90. 01 110	.0007.2021.0000 16.00	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-16.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
()2	21	00	SECRETARIA DE O	BRAS PÚBLICAS			
		371	04.122 3.1.90. 01 110	.0006.2430.0000 11.00	Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com redução de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
- II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- III) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
- V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
- VI) Programa 0009 denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



- VII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
- VIII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
- IX) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
- X) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais), com redução de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- XI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
- XII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:
- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com redução de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
- II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- III) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
- V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
- VI) Programa 0009 denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).







VII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VIII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

IX) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

X) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais), com redução de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

XI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

XII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 25 de novembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

